



Portaria n° 110801/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2020110801

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-060801

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MOTIVADA AO COMBATE, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO AO COVID-19, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID - 19), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). FUNDAMENTADA NO ART. 4° DA LEI 13.979/20 E SUAS ALTERAÇÕES, E SUBSIDIARIAMENTE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI N° 8.666/93.

O Sr. LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Kelly Viviane da Luz Mota, CPF n° 739.263.612-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 11 de Agosto de 2020

LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR DO CONTRATO